

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora – Código CVM n.º 680 (categoria S2)

CNPJ/MF n.º 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP 05407-003, São Paulo – SP

LASTREADAS EM DEBÊNTURES DEVIDAS PELA



ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM

CNPJ/MF n.º 81.716.144/0001-40

Rua João Eugênio, n.º 922, Centro, CEP 83203-400, Paranaguá – PR

no valor total de

R\$227.000.000,00

(duzentos e vinte e sete milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRVERTDBS108

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S: "brAA+"*

**Esta classificação foi realizada em 13 de outubro de 2025*

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder") e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.100, 17º andar, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.160.789/0001-28 ("Safra" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que a Emissora, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, alteraram o cronograma estimado da oferta pública de distribuição de 227.000 (duzentas e vinte e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 28ª (vigésima oitava) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de outubro de 2025, o montante total de R\$227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões de reais), constante do aviso ao mercado divulgado em 14 de outubro de 2025 ("Aviso ao Mercado"), que passará a vigor da forma abaixo prevista:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	14 de outubro de 2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Início das apresentações aos potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	15 de outubro de 2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	11 de novembro de 2025
4	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26 de novembro de 2025
	Divulgação do Comunicado ao Mercado <i>Bookbuilding</i>	
5	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	27 de novembro de 2025
	Divulgação do Anúncio de Início	
6	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	28 de novembro de 2025
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, bem como da CVM e da B3.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado que será realizada por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores da Oferta deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência dos investidores que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previsto no Aviso ao Mercado, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, E ARTIGO 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO, CONFORME O CASO, OBJETO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA CVM E PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES DA OFERTA OU A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 11 de novembro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador da Oferta

